



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD/PVC DE DIÂMETROS DIVERSOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2420/2023 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]780.781[REDACTED] e CPF nº [REDACTED].319.448-[REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Monteiro, nº 571 - Bairro, na cidade de Cabreúva/SP – CEP.: 13.318-358, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 67.731.091/0001-06, representada neste ato, pelo seu(a) Sócio Presidente, senhor(a) **SÉRGIO MONTEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]591.000[REDACTED] e CPF nº [REDACTED].828.488-[REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 64/2023 - Processo Administrativo nº 2420/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2420/2023 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE, Fornecimento de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.000	M	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 400 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 400 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U,	148,60	445.800,00

(Handwritten signatures and stamps)

Stamp: CORR

Stamp: 1



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

			<p>diâmetro interno mínimo 392 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).</p> <p>Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 02					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.000	M	<p>Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 500 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 500 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 490 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).</p> <p>Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277..</p>	210,00	630.000,00

LOTE 03					
---------	--	--	--	--	--



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO Nº 40/SLC/2024

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.400	M	<p>Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 600 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 600 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 588 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277</p>	320,00	768.000,00
LOTE 04					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.400	M	<p>Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 800 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 800 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 785 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO</p>	504,00	1.209.600,00



CONTRATO Nº 40/SLC/2024

		9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277	
--	--	--	--

LOTE 05					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.200	M	<p>Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1000 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1000 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 985 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.</p>	635,56	762.672,00

LOTE 06					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	M	<p>Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1200 mm Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1200 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 1185 mm, sistema ponta – bolsa –</p>	933,76	280.128,00



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

		<p>anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.</p>	
--	--	---	--

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto nas **Unidades do SAAE**, em Sorocaba/SP, das 08h às 15h, conforme os seguintes endereços, indicados no momento da solicitação de entrega.

2.1.1. Unidade Reservatório Planalto

Rua Pedro Ferreira, 67 – Jardim Planalto.

2.1.2. Unidade Reservatório São Guilherme

Rua Atanázio Soares, 100 – Jardim São Guilherme

2.1.3. Estação de Tratamento de Esgoto ETE S1

Rua XV de Agosto, final da rua – Brasilândia

2.1.4. Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S2

R. Sandro Antônio Mendes, final da rua – Vitória Régia

2.2. Os caminhões com as cargas de tubos deverão se apresentar no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h, para a conferência, e acompanhamento da entrega e descarga por um fiscal do SAAE até o local designado.

2.3. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

2.3.1. Os quantitativos abaixo descritos terão entrega imediata, tão logo seja formalizado o contrato, o saldo remanescente será solicitado durante o período de vigência do contrato.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

- ✓ PEAD/PVC – 400 mm: 150 metros
- ✓ PEAD/PVC – 500 mm: 150 metros
- ✓ PEAD PVC – 600 mm: 150 metros
- ✓ PEAD/PVC – 800 mm: 120 metros
- ✓ PEAD/PVC – 1.000 mm: 120 metros
- ✓ PEAD/PVC – 1.200 mm: 60 metros

2.3.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX.

2.3.3. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.3.4. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.5. Fiscalização: designará o senhor Fabricio Vilhena da Silva do Departamento de Esgoto, CPF.: █████.387.208-███, e-mail: fabriciovilhena@saaesorocaba.sp.gov.br, e o senhor Maurício Farias Marques do Departamento de Drenagem, CPF: █████.930.078-███, e-mail: mauriciomarques@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

2.6. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 64/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº64/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2420/2023 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

ou

- Publicação em Diário Oficial;

- Publicação em Jornal; ou





CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 4.096.200,00 (quatro milhões, noventa e seis mil e duzentos reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO Nº 40 /SLC/2024

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Mauricio Farias Marques – Fiscalizador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fabricio Vilhena da Silva – Fiscalizador

COR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
Sergio Monteiro – Sócio Presidente

Testemunhas:

01.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

02.

MARIA GILIANIA COMES
C.F. 703.618



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Sérgio Monteiro

CPF: █████ 828.488-████

Cargo: Sócio Presidente

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Telefone: ██████████

e-mail: ██████████

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.

CORR PLATIK INDUSTRIAL LTDA
Nome Sérgio Monteiro – Sócio Presidente
RG: █████ 951.000 █████



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 40 /SLC/2024

OBJETO: Fornecimento de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,



exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

Nome: Elisandro Bessa Cavalcante
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: █████.813.708█████

Pela CONTRATADA:

Nome: Sérgio Monteiro
Cargo: Sócio Presidente
CPF: █████.828.488█████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448█████

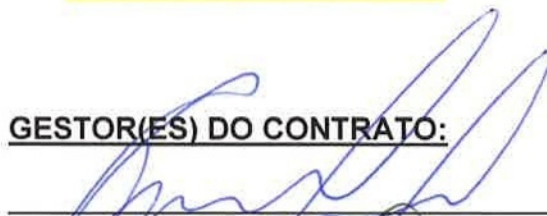



[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]



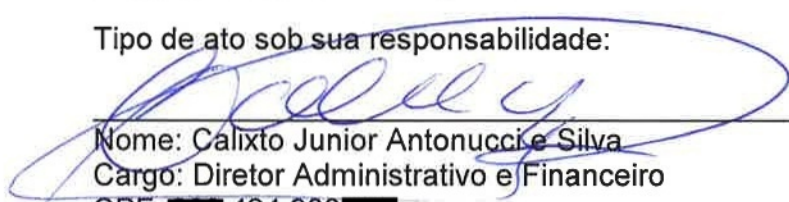
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Fabricio Vilhena da Silva
Cargo: Fiscalizador
CPF: █████.387.208█████



Nome: Mauricio Farias Marques
Cargo: Fiscalizador
CPF: █████.930.078█████

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █████.424.908█████


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █████.197.838█████


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: █████.719.208█████


Nome: Ana Victória R. F. Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █████.583.198█████





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ Nº: 67.731.091/0001-06

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 40 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 02 / 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos

VALOR (R\$): R\$ 4.096.200,00 (quatro milhões, noventa e seis mil e duzentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos, para atendimento à área Operacional de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, em especial o Departamento de Drenagem e Departamento de Esgoto, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADES:

2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 400 mm

2.2 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

750 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 500 mm

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

600 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 600 mm

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

600 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 800 mm

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

300 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 1.000 mm

2.6 LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

72 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 1.200 mm

2.7 LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 400 mm

2.8 LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.250 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 500 mm

2.9 LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA



1.800 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 600 mm

2.10 LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

1.800 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 800 mm

2.11 LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

900 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 1.000 mm

2.12 LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

228 metros de Tubo de PEAD/PVC para Esgoto DN 1.200 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 400 mm - código 14.10.288

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 400 mm, fabricado em polietileno(PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 392 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 500 mm - código 14.10.252

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 500 mm, fabricado em polietileno(PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 490 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 600 mm - código 14.10.253

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 600 mm, fabricado em polietileno(PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 588 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 800 mm - código 14.10.254

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 800 mm, fabricado em polietileno(PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 785 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra



com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1000 mm - código 14.10.255

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1000 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 985 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

– Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1200 mm - código 14.10.289

Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1200 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 1185 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).

Obs.: O material deverá ser inspecionado em fábrica de acordo com as Normas: ISO 9969; EN 1446; ISO 3127; ISO 12091 e EN 1277.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PEDIDO MÍNIMO

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

Para os **Lotes 01 a 06 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata** (não fazendo parte do contrato para fornecimento parcelado).

A cada requisição de entrega de tubos a quantidade mínima será de:

<ul style="list-style-type: none">• Lote 07 – PEAD/PVC – 400 mm• Lote 08 – PEAD/PVC – 500 mm• Lote 09 – PEAD PVC – 600 mm	150 m
--	--------------



<ul style="list-style-type: none">• Lote 10 – PEAD/PVC – 800 mm• Lote 11 – PEAD/PVC – 1.000 mm	120 m
<ul style="list-style-type: none">• Lote 12 – PEAD/PVC – 1.200 mm	60 m

6. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão de obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Unidades do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material, equipamentos empregados e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

9. LOCAIS DA ENTREGA

- **SAAE Unidade Reservatório Planalto**
Rua Pedro Ferreira, 67 – Jardim Planalto.



Sorocaba – SP

Horário das 08h00 as 15h00

- SAAE Unidade Reservatório São Guilherme

Rua Atanázio Soares, 100 – Jardim São Guilherme

Sorocaba – SP

Horário das 08h00 as 15h00

- SAAE Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1

Rua XV de Agosto, final da rua – Brasilândia

Sorocaba – SP

Horário das 08h00 as 15h00

- Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S2

R. Sandro Antônio Mendes, final da rua – Vitória Régia

Sorocaba – SP

Horário das 08h00 as 15h00

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Esgoto - Setor de Manutenção de Esgoto.

Departamento de Drenagem.

11. VIGÊNCIA

A vigência será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.



É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os caminhões com as cargas de tubos deverão se apresentar no Centro Operacional do SAAE, para a conferência, e acompanhamento da entrega e descarga por um fiscal do SAAE até o local designado.

O horário para recebimento das mercadorias pelo almoxarifado do SAAE é de segunda a sexta feira das 08:00 às 15:00 hs.

SAAE Unidade Centro Operacional

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

Sorocaba – SP

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

FABRÍCIO VILHENA DA SILVA
Chefe do Departamento de Esgoto

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Diretor Operacional de Esgoto

JUSTIFICATIVA



- Trata-se de materiais de uso contínuo e além disso, são inúmeras as vantagens na utilização de tubos PEAD/PVC corrugados, tais como:
- Resistência/Durabilidade: os tubos são resistentes à corrosão, oxidação e impactos, o que garante uma vida útil longa;
 - Flexibilidade: permite desvios na trajetória das redes;
 - Redução de custos: o menor peso dos tubos de PEAD/PVC corrugados resulta em redução de custos de transporte, equipamentos, mão de obra e no período de execução das redes;
 - Segurança: o baixo peso do material gera menor risco de acidentes com os funcionários.
 - Baixa manutenção: tubos de PEAD/PVC corrugados demandam pouca manutenção, pois são menos suscetíveis a vazamentos.
- O SAAE Sorocaba é responsável, por meio da Diretoria Operacional de Esgoto, pela implantação, operação e manutenção dos sistemas de coleta e afastamento de esgoto e macro e microdrenagem pluvial.
- Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01 ao 06 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 07 ao 12 para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

FABRÍCIO VILHENA DA SILVA
Chefe do Departamento de Esgoto

MAURÍCIO FARIAS MARQUES
Chefe do Departamento de Drenagem

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Diretor Operacional de Esgoto

MUNICÍPIO DE SOROCABA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
PROCESSO N° 2420/2023 - SAAE

Fornecedor: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 67.731.091/0001-06

Endereço: Avenida Joaquim Monteiro, 571

CEP: 13318-358

Cidade: Cabreúva

Telefone: (11) 4529-1500

E-mail: [REDACTED]

Inscrição Estadual: 233.071.520.117

Bairro: Cecom (Jacaré)

Estado: São Paulo

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 3081-3 **Conta Corrente:** 4651-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de tubos de PEAD/PVC de diâmetros diversos**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

1) **VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (sessenta) dias, conforme edital.

2) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

30 (trinta) dias, conforme edital.

3) **ENTREGA**

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital.

Local de Entrega: Conforme edital.

4) **DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Assistência Técnica e Garantia:

Daremos toda orientação técnica necessária pelo prazo de 01 (Hum) ano após a entrada em operação, ou 24 (vinte e quatro) meses após a entrega de todos os materiais, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Durante o período de operação efetuaremos às expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer material que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

5) **VALOR DA PROPOSTA CONTÉM**

a) ICMS 18% incluso nos preços.

b) IPI 0% incluso nos preços.

Unidade I

Av. Joaquim Monteiro, 571
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

Unidade II

Rod. Divaldo Suruagy, S/N - Km12 - Via 08 - Lote 510
CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro - AL
Tel.: (82) 3036-7200

Unidade III

Alameda Anibal Geraldo, 147
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

SAC - 0300 115 1500

www.corrplastik.com.br

c) Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que venham incidir sobre o valor do material, tais como, impostos, taxas, fretes, seguros etc.

6) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 400 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 400 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 392 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).	3.000 m	R\$ 148,60	R\$ 445.800,00
2	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 500 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 500 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 490 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).	3.000 m	R\$ 210,00	R\$ 630.000,00
3	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 600 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 600 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 588 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).	2.400 m	R\$ 320,00	R\$ 768.000,00
4	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 800 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 800 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 785 mm,	2.400 m	R\$ 504,00	R\$ 1.209.600,00

Unidade I

Av. Joaquim Monteiro, 571
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

Unidade II

Rod. Divaldo Suruagy, S/N - Km12 - Via 08 - Lote 510
CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro - AL
Tel.: (82) 3036-7200

Unidade III

Alameda Anibal Geraldo, 147
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

SAC - 0300 115 1500

www.corrplastik.com.br

	sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).			
5	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1000 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1000 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 985 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).	1.200 m	R\$ 635,56	R\$ 762.672,00
6	Tubo de PEAD/ PVC para esgoto DN = 1200 mm. Especificação: Tubo corrugado para esgoto, série DN/ DI, DN 1200 mm, fabricado em polietileno (PE) ou PVC – U, diâmetro interno mínimo 1185 mm, sistema ponta – bolsa – anel, barra com 06 (seis) metros de comprimento, conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa).	300 m	R\$ 933,76	R\$ 280.128,00

Valor total: R\$ 4.096.200,00

Valor total por extenso: Quatro milhões, noventa e seis mil e duzentos reais.

OBS: OS MATERIAIS OFERTADOS SÃO DE FABRICAÇÃO, MARCA e MODELO: CORR PLASTIK E DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

MATERIAL FABRICADO CONFORME NORMAS BRASILEIRAS EXISTENTES NBR'S DA ABNT.

NOSSA EMPRESA É PARTICIPANTE DO PROGRAMA PBQP-H.

DECLARAÇÕES

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Unidade I

Av. Joaquim Monteiro, 571
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

Unidade II

Rod. Divaldo Suruagy, S/N - Km12 - Via 08 - Lote 510
CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro - AL
Tel.: (82) 3036-7200

Unidade III

Alameda Anibal Geraldo, 147
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

SAC - 0300 115 1500

www.corrplastik.com.br

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Sérgio Monteiro

RG nº: ■■■951.000■■■

CPF nº: ■■■828.488■■■

Cargo/função ocupada: Sócio Presidente

Telefone: (11) 4529-1500

Data de Nascimento: ■■■■■■■■

E-mail: ■■■■■■■■

Dados do preposto:

Nome completo: Maria Evilania Gomes

RG nº: ■■■923.286■■■

CPF nº: ■■■709.618■■■

Cargo/função ocupada: Coordenadora Comercial

Telefone: (11) 9.6492-2232

Data de Nascimento: ■■■■■■■■

E-mail Institucional: ■■■■■■■■

Cabreúva, 09 de janeiro de 2024.

SERGIO

MONTEIRO: ■■■

■■■828488■■■

Assinado de forma digital por SERGIO

MONTEIRO: ■■■82848■■■

Dados: 2024.01.10

08:40:04 -03'00'

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

SERGIO MONTEIRO

CPF: ■■■828.488-■■■

RG ■■■.951.000■■■SSP/SP

SÓCIO PRESIDENTE

Unidade I

Av. Joaquim Monteiro, 571
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

Unidade II

Rod. Divaldo Suruagy, S/N - Km12 - Via 08 - Lote 510
CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro - AL
Tel.: (82) 3036-7200

Unidade III

Alameda Anibal Geraldo, 147
CEP: 13318-000 - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4529-1500

SAC - 0300 115 1500

www.corrplastik.com.br

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000023 /2024

DATA 09/02/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 02111 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 67.731.091/0001-06

FONE (11) 4529-1500

ENDEREÇO : AVENIDA JOAQUIM MONTEIRO

571 CABREUVA

SP FAX (11) 4529-1540

BAIRRO : JACARE

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	3.000,0000	M	014.00010.0252	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 500 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 500 m fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro interno minimo:490 mm, sistema ponta-bolsa-anel, barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ Obs.: O material devera ser inspecionado em fabr ca de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.τ alterado por Gilmar em 16/12/2016 FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00064 /2023	210,0000	630.000,00
3	2.400,0000	M	014.00010.0253	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 600 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 600 m fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro interno minimo:588 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ Obs.: O material devera ser inspecionado em fabr ca de acordo com anormas:ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.τ alterado por Gilmar em 16/12/2016 FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00064 /2023	320,0000	768.000,00
4	2.400,0000	M	014.00010.0254	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 800 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 800 m fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro	E00064 /2023	504,0000	1.209.600,00

466
e

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000023 /2024

DATA 09/02/2024

PAGINA 2

FORNECEDOR: 02111 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 67.731.091/0001-06 FONE (11) 4529-1500
ENDERECO : AVENIDA JOAQUIM MONTEIRO 571 CABREUVA SP FAX (11) 4529-1540
BAIRRO : JACARE

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				interno minimo:785 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ Obs.: O material devera ser inspecionado em fabrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO3127, ISO 12091 e EN 1277. τ alterado por Gilmar em 16/12/2016 FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
5	1.200,0000	M	014.00010.0255	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 1000 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 1000 fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro interno minimo:985 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ Obs.: O material devera ser inspecionado em fabrica de acordo com as normas:ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.τ alterado por Gilmar em 16/12/2016 FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00064 /2023	635,5600	762.672,00
1	3.000,0000	M	014.00010.0288	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 400 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 400 m fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro interno minimo:392 mm, sistema ponta-bolsa-anel, barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ	E00064 /2023	148,6000	445.800,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000023 /2024

DATA 09/02/2024

PAGINA 3

FORNECEDOR: 02111 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 67.731.091/0001-06 FONE (11) 4529-1500
ENDereco : AVENIDA JOAQUIM MONTEIRO 571 CABREUVA SP FAX (11) 4529-1540
BAIRRO : JACARE

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				Obs.: O material devera ser inspecionado em fabrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	300,0000	M	014.00010.0289	TUBO DE PEAD/PVC PARA ESGOTO DN 1200 MM ESPECIFICACAO: Tubo corrugado para esgoto, serie DN/DI, DN 1200 fabricado em polietileno(PE) ou PVC-U, diametro interno minimo:1185 mm, sistema ponta-bolsa-anel barra com 06 m de comprimento, conforme NBRs 21138-1 e 21138-3. Classe de rigidez SN4 (4000 Pa). τ Obs.: O material devera ser inspecionado em fabrica de acordo com as normas: ISO 9969, EN 1446, ISO 3127, ISO 12091 E EN 1277.	E00064 /2023	933,7600	280.128,00
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO -> 4.096.200,00

Prazo de Entrega : C. EDITAL

Local de Entrega : A COMBINAR

Observacoes :

Empenhos : 00326/2024

SETOR DE COMPRAS

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.